



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### 13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0077/2019 PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté-SP, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Dr. Mario Celso Peloggia**, Secretário de Saúde e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.699.567/0001-92, com endereço profissional na Rua Dr. Diogo de Faria, nº. 1.036, Vila Clementino, São Paulo/SP, e-mail: presidencia@spdm.org.br / laranjeira@uniad.org.br, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no âmbito da Saúde no Município de Taubaté por meio do Processo nº. 9.220/18, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 042.038.438-39 e RG nº. 7.791.138-6 SSP/SP, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a que se reporta o **Processo Administrativo nº. 50.132/2018** que autou e julgou o **Chamamento Público nº. 0018/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº. 0338/2018**, e em face do permitido no artigo 57 inciso II c/c artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **PRORROGAR** e **REAJUSTAR** a prestação de serviços do contrato celebrado entre as partes em 08/03/2019, aditado em 27/04/2020 (3,508782526862537%), em 12/05/2020 (1,59289238673898%), em 27/05/2020 (2,548627818782368%), em 01/12/2020 (2,007262314%), em 01/03/2021 (4,506535968784406%), em 31/03/2021 (0,2848778633833544%), prorrogado, reajustado (2,399040% e 6,429260%) e aditado (4,430363740392373%) em 30/04/2021, aditado em 01/07/2021 (3,059797478668675%), aditado (2,569671541541569%) em 01/10/2021, reti-ratificado em 15/12/2021, aditado em 23/12/2021 (4,361653372554650%) e prorrogado em 29/04/2022, totalizando **R\$ 18.165.299,76 (dezoito milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, para os **serviços de administração, gerenciamento e operacionalização das atividades do Hospital Universitário de Taubaté/UPA Infantil e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados**, onerando a despesa a conta da verba da Lei orçamentária vigente, permanecendo ratificadas as demais cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1 - O presente termo aditivo abrange a prorrogação contratual por mais **02 (dois) meses**, a contar do término da vigência, com cláusula resolutiva podendo ser rescindido unilateralmente por interesse público, devidamente justificado pela administração municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 - O presente termo aditivo abrange o reajuste, tomando como base de cálculo o IPC-A/IBGE no período de maio/2021 a abril/2022 (12,131480%) conforme consta em fl. 12.967, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 982.649,88 (novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** no valor mensal do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1 - Faz parte integrante deste termo aditivo o plano operacional apresentado pelo gestor do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA.

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante às testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

Taubaté, 30 de agosto de 2022.

**DR. MARIO CELSO PELOGGIA**  
**CONTRATANTE**

**PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
**CONTRATADA**

**Carlos Cesar Rzaelli Munhoz**  
Secretário Adjunto de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Taubaté



**Neide Aparecida de Faria**  
RG: 14.398.224-2  
Mátrícula 27502

**Ana Carolina Moreira Gomes**  
RG: 43.331.494-1  
Matr. 29.207